



L E I Nº 817/80

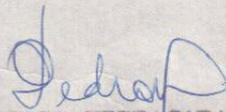
Declara de Utilidade Pública o Tempo de Umbanda São Benedito.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o Tempo de Umbanda São Benedito, com sede nesta cidade, sociedade civil de direitos privados, de caráter religioso, filantrópico e caritativo.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS; 19 DE NOVEMBRO DE 1.980


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RSC/80.